Parecer de Comissão

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROC. 25129/2025 APENSO AO PROCESSO Nº 6915/2025 VETO: RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MAYSA LEÃO QUE: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NA MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. (MENSAGEM Nº 90/2025)

PARECER C.C.J.R PELA REJEIÇÃO DO VETO

otação ID: 1758814538585 Proposi	ção ID: 1758801601217 🐞 21 S	Sim 📭 0 Não 🌑 0 Abstenção	25/09/2025 11:35 - 25/09/2025 11:3
Paula Calil (Presidente)	(Sim) Baixinha Giraldelli SOLIDARIEDADE	(Sim) Ten. Coronel Dias CIDADANIA	(Sim) Alex Rodrigues
(Sim) Eduardo Magalhães REPUBLICANOS	Maria Avalone PSDB	I (Sim) Dra. Mara PODEMOS	(Sim) Ranalli PL
(Sim) Marcrean Santos MDB	Michelly Alencar União Brasil	(Sim) Demilson Nogueira PP	Jeferson Siqueira
₩ilson Kero Kero PMB	Daniel Monteiro REPUBLICANOS	Chico 2000	€ (Sim) Katiuscia Manteli PSB
Maysa Leão REPUBLICANOS	(Sim) Samantha Íris PL	I (Sim) Dídimo Vovô PSB	(Sim) Ilde Taques PSB
(Sim) Cezinha Nascimento União Brasil	Sargento Joelson PSB		
Não votou			
Marcus Brito Junior	Dilemário Alencar União Brasil	Kássio Coelho PODEMOS	Prof. Mário Nadaf
Adevair Cabral SOLIDARIEDADE			



